Lei nº 153

Concede auxílio para o natal dos pobres e abre crédito especial.

O povo do município de Capela Nova, por seus representantes na Câmara Municipal, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio para realização do Natal dos Pobres nêste exercício de 1963, podendo dispender até a quantia de cr$20.000,00.

Art. 2º - Para atender as despezas decorrentes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de cr$20.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Capela Nova, 11 de novembro de 1963.

Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner